

ATA DA DECIMA QUARTA REUNIÃO DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DESIGNADOS PELO DECRETO NÚMERO CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS DE DOIS MIL E VINTE, PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, MATERIAL DE CONSUMO E MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DO EDITAL.

Aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às oito e trinta horas na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – ES, reuniram-se a Pregoeira Oficial Catiane Maforte Teixeira e a Equipe de Apoio, sendo: Paulo Amaral de Faria, Cléverson Braga Soares, Romildo Brecho de Lima e Welker Antônio Pereira, designados através do Decreto número cinco mil oitocentos e oitenta e dois do ano de dois mil e vinte. A pregoeira Oficial recebeu das mãos da responsável pelo protocolo os envelopes das empresas interessadas em participar do referido certame, sendo os mesmos apresentados da seguinte forma: **a) PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP– protocolo nº 003024/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº 003025/2020**, envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. **b) FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA ME – protocolo nº003026/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003027/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. **c) SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – protocolo nº003028/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003029/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. **d) AGNES COMERCIAL LTDA ME– protocolo nº003030/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003031/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. **e) DA VILA COMERCIO LTDA ME – protocolo nº003032/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003033/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. **f) LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME – protocolo nº003034/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003035/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação.**g) NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME – protocolo nº003036/2020**, envelope nº 01 - Proposta Comercial- **protocolo nº003037/2020** envelope nº 02 – Documentos de Habilitação. Estavam presentes também os representantes das empresas proponentes interessadas, quais sejam: o senhor **Bruno José Cipriano Lameira** , representante da empresa **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP** o senhor **Thiago Souza De Moraes**, representante da empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA ME**, o senhor **Weliton Gonçalves Campos**, representante da empresa **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**. o senhor **Jhonathan Araujo De Oliveira**, representante da empresa **AGNES COMERCIAL LTDA ME**.o senhor **Renato Bone**, representante da empresa **DA VILA COMERCIO LTDA ME**. o senhor **Paulo Sergio de Aguiar**, representante da empresa **LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME**. o senhor **Robson Carlos Sudré**, representante da empresa **NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME**. Dando continuidade, foi

realizada a análise do credenciamento dos referidos representantes das empresas proponentes na forma do item 03 do edital, o senhor **Bruno José Cipriano Lameira**, representante da empresa **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP**, o senhor **Jhonathan Araujo De Oliveira**, representante da empresa **AGNES COMERCIAL LTDA ME** são os representantes legais das empresas. o senhor **Thiago Souza De Moraes**, representante da empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA ME** apresentou Procuração de instrumento particular. o senhor **Weliton Gonçalves Campos**, representante da empresa **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, o senhor **Renato Bone**, representante da empresa **DA VILA COMERCIO LTDA ME** apresentaram Procuração de instrumento público. Já o senhor **Paulo Sergio de Aguiar**, representante da empresa **LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME** e o senhor **Robson Carlos Sudré**, representante da empresa **NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME** apresentaram carta de credenciamento. Assim, os representantes presentes poderão prestar esclarecimentos, formular ofertas e lances de preços, transigir, requerer, assinar atas, visar documentos, receber notificações, interpor e renunciar recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos que forem precisos durante a sessão pública deste certame. Todos os demais documentos de credenciamento exigidos das respectivas empresas foram apresentados corretamente. Também fora constatado que as empresas **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP**, **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP**, **AGNES COMERCIAL LTDA ME**, **DA VILA COMERCIO LTDA ME**, **LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME** e **NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME**, apresentaram juntamente com o credenciamento: a) da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o artigo 4º. Inciso VII da Lei 10.520/2002 (anexo IV); b) da declaração de enquadramento no art. 3º, da Lei Complementar nº123, de 2006, no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (anexo II) (somente as empresas pertinentes); c) da certidão (simplificada) expedida pela Junta Comercial, seguindo o delineamento do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro de Comércio, com data de emissão de no máximo 12 (doze) meses e d) do Ato de Criação da Pessoa Jurídica (Contrato Social). Com observância das disposições contidas no Pregão Presencial nº 008/2020, Processo Administrativo **002744/2020** e na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e no que couber da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e demais normas complementares, a disputa **contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, material de consumo e material de higiene e limpeza para atender as necessidades das Secretarias e Gabinete do Prefeito do Município de Alto Rio Novo – ES**, conforme descrições do Termo de Referência (Anexo I), na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Informamos que a empresa **FORTCOM COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LDTA ME** foi excluída do certame devido ao descumprimento na fase de credenciamento conforme item **3.1 letra “b”**. Diante disso os envelopes nº 01 documentos da Proposta Comercial e o envelope nº 02 Documentos de Habilitação foram entregues ao representante. Logo em seguida o representante se ausentou da sessão. A Senhora Catiane Maforte Teixeira, Pregoeira Oficial, deu

bom dia e agradeceu a presença de todos, que após, iniciou os trabalhos, onde deu-se a comprovação das autenticidades dos ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas participantes, sendo os mesmos assinados por todos os presentes. Dando continuidade, a Pregoeira Oficial abriu o envelope de nº 01 - Proposta Comercial das empresas **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP, SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, AGNES COMERCIAL LTDA ME, DA VILA COMERCIO LTDA ME e LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME**, onde as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**, na forma prevista no edital do presente Pregão Presencial. Já a empresa **NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME** foi **DECLASSIFICADA** do certame devido ao descumprimento em sua Proposta Comercial, conforme item 7.2 letra “a”. Na sequência o sr. Robson Carlos Sudré representante da empresa NEIDE GARCIA SUDRÉ-ME se ausentou da sessão. Prosseguindo com os trabalhos, informamos que no corpo da presente Ata, apenas constará o respectivo item e bem como o valor total global das empresas vencedoras. Acrescentamos ainda que os valores inicialmente cotados e os referidos lances estarão descritos nos anexos desta Ata. Então, dando continuidade aos trabalhos, a Pregoeira Oficial convidou os representantes das empresas participantes classificadas a estarem negociando os itens deste certame de forma decrescente e contínua, onde os referidos lances foram ofertados da forma descrita no anexo desta Ata e finalizados conforme os lances ofertados e registrados nos referidos anexos. Desse modo, passou-se à análise dos documentos de habilitação exigidos, onde as empresas **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP, SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, AGNES COMERCIAL LTDA ME e LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME**, foram consideradas **HABILITADAS**, pois, atenderam a todas as exigências pré-estabelecidas no Pregão Presencial nº 008/2020, sendo elas: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, regularidade trabalhista, qualificação técnica e outros documentos. Salientamos que os índices de Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral das empresas **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP, SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, AGNES COMERCIAL LTDA ME e LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME**, foram todos maiores que 1 (um). Informamos que a empresa **DA VILA COMERCIO LTDA ME**, foi **INABILITADA** pois não apresentou a qualificação econômica financeiro, descumprindo o exigido no edital conforme item 6.3.1.4 Qualificação Econômica Financeira, letra “b”. Informamos que os itens da referida empresa passou se para segunda colocada. Informamos também que logo após sr. **Renato Bone**, se ausentou da sessão. Sendo assim, a Pregoeira Oficial declarou as **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP, SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, AGNES COMERCIAL LTDA ME e LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME**, **VENCEDORAS**. Diante do exposto, o resultado final do referido certame licitatório é o seguinte: a) **PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA LTDA-EPP – itens – 01, 02, 03, 04, 07, 09 17, 21, 26, 40, 41, 42, 47, 49, 50, 51, 70 e 71** -perfazendo o valor total global de R\$ 46.598,40 (quarenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e quarenta centavos). b) **SANTA ROSA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP – itens –05, 08, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 23, 24, 30, 31, 33, 34, 37, 44, 48, 57, 61,**

62, 64, 66, 67, 69, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 87, 88, 89, 90, 92, 93, 95, 96, 98, 99, 102, 103, 104, 106, 108, 109, 111, 112 e 114-perfazendo o valor total global de **R\$ 48.121,17 (quarenta e oito mil cento e vinte e um reais e dezessete centavos)**. c) **AGNES COMERCIAL LTDA ME** – itens – 06, 15, 16, 18, 25, 27, 28, 29, 35, 36, 39, 43, 45, 46, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 63, 65, 68, 78, 84, 86 e 105-perfazendo o valor total global de **R\$ 36.443,62 (trinta e seis mil quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos)**. d) **LOURDES LUCIA A.COSTA MEDICAMENTOS EIRELI ME** – item –60-perfazendo o valor total global de **R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)**. Ressaltamos ainda que os itens, **13, 14, 38, 72, 91, 94, 97, 100, 101, 107, 110 e 113** não foram adquiridos nesse certame. Os documentos das referidas empresas foram autenticados em cartório e pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio. A autenticidade dos documentos emitidos via internet será aferida posteriormente pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio. Por fim, informamos que o valor total adquirido neste certame perfaz o montante de **R\$ 131.553,19 (cento e trinta e um mil quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos)**. O resultado do Pregão Presencial nº 008/2020 será publicado na Imprensa Oficial Municipal “Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES” (Lei 800/2014), bem como, no mural de avisos da Prefeitura Municipal de ALTO RIO NOVO– ES, para demais interessados. Ato contínuo a Pregoeira Oficial indagou aos presentes se há intenção de registro de recurso, o qual renunciaram a intenção de apresentar o mesmo. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que lida e aprovada será assinada pelas pessoas abaixo para todos os efeitos legais.

Catiane Maforte Teixeira
Pregoeira Oficial

Cléverson Braga Soares
Membro da Equipe

Paulo Amaral de Faria
Membro da Equipe

Romildo Brecho de Lima
Membro da Equipe

Welker Antônio Pereira
Membro da Equipe

Bruno José Cipriano Lameira
PRIMUS COMERCIAL ATACADISTA
LTDA-EPP

Processo nº: **002744/2020**

Fls.: _____

Ass.: _____

Weliton Gonçalves Campos
SANTA ROSA COMERCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
EPP

Paulo Sergio de Aguiar
LOURDES LUCIA A.COSTA
MEDICAMENTOS EIRELI ME

Jhonathan Araujo De Oliveira
AGNES COMERCIAL LTDA ME